



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
Palacete Edson Dias Dantas  
Gabinete do Prefeito

LEI n° 550 de 06 de novembro de 2007.

**ARQUIVE - SE**

EM: 05 / NOV / 2007

Prof. Joacir O. Angelo  
de Gabinete  
RESPONSÁVEL  
Dec. 02/2007

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar-Anulação para reforço na Dotação Orçamentária, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e para atender e dar efetividade as ações administrativas e as responsabilidades financeiras da Administração Municipal, faz saber que o Povo de Xapuri através de seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de R\$ **9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2007, conforme discriminação abaixo

006. Secretaria Municipal de Educação	
06.02 Departamento de Ensino Básico	
006.02.12.361.0042.2007.00.00 – Manutenção do Ensino Infantil	
33.90.30.00.0112 – Outros Serv. De Terceiros – pessoa fisica	R\$ - 9.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ - 9.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos recursos previstos no Art. 1º provirão de Anulações parciais ou totais do orçamento do exercício financeiro de 2007 de acordo com a discriminação abaixo.

006. Secretaria Municipal de Educação	
06.01. Gabinete do Secretário	
006.02.12.361.0042.1069.00.00 – Manutenção do Gabinete do Secretário	
44.90.52.00.0112 – Equipamento e Material Permanente	R\$ - 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ - 1.000,00</b>

006. Secretaria Municipal de Educação	
06.02 Departamento de Ensino Básico	
006.02.12.128.0361.1009.00.00 – Programa de qualificação de RH na área Educação	
33.90.30.00.0112 – Outros Serv. De Terceiros – pessoa fisica	R\$ - 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ - 1.000,00</b>

006. Secretaria Municipal de Educação	
06.02 Departamento de Ensino Básico	
006.02.12.361.1005.2031.00.00 – Transporte Escolar	
33.90.30.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – pessoa fisica	R\$ - 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ - 2.000,00</b>

006. Secretaria Municipal de Educação

Rua 24 de Janeiro, Centro, Telefone: (0XX68) 542-2409  
CEP.: 69.930-000 – E-mail: prefeituraxapuri@yahoo.com.br - Xapuri/AC





PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
Palacete Edson Dias Dantas  
Gabinete do Prefeito

06.02 Departamento de Ensino Básico  
006.02.12.361.0042.2007.00.00 – Manutenção do Ensino Fundamental  
44.90.52.00.0112 – Equipamentos e Material Permanente R\$ - 4.000,00

**Total R\$ - 4.000,00**

006. Secretaria Municipal de Educação -  
06.02 Departamento de Ensino Básico  
006.02.12.361.0042.2051.00.00 – Manutenção do Departamento de Finanças  
33.90.14.00.0112 – Diárias Civil R\$ - 1.500,00

**Total R\$ - 1.500,00**

**R\$ - 9.500,00**

**Total Geral**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais no ato imediato de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2007, observando-se que estamos no 186º ano da Independência, no 119º da República, no 102º da Revolução Acreana e no 105º ano da Emancipação Política do Município de Xapuri

  
Vanderlei Viana de Lima  
Prefeito Municipal  
Xapuri - Acre

